

Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Edital PPGEE-CAPES-PRINT nº 01/2019
Concessão de Bolsas – Print /Capes

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE–UFPE torna público o presente edital para a seleção de beneficiários das bolsas do Projeto de Cooperação Internacional intitulado “Inovações em dispositivos MEMs e em Nanodispositivos para aplicações em Microondas, Terahertz e Fotônica”, para o ano de 2019, dentro das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/Print, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes), bem como respeitada as disposições do Edital Propesq nº 01/2018 que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

1. Dos Objetivos

- 1.1 Conceder bolsas no Exterior do Programa Capes/Print do PPGEE-UFPE.
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no PPGEE-UFPE e seus colaboradores no exterior;
- 1.3 Fortalecer o PPGEE-UFPE e o intercâmbio entre este e as instituições internacionais participantes.
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos e de docentes permanentes do PPGEE-UFPE a instituições internacionais de excelência.
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, nas áreas de atuação do PPGEE-UFPE
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica do PPGEE-UFPE.

2. Dos Temas e Vagas

2.1 Os temas apoiados dentro deste projeto de cooperação internacional são:

- 2.1.1 Configurações inovadoras e aplicações de nanodispositivos e dispositivos MEMs plasmônicos no infravermelho próximo.
- 2.1.2 Dispositivos inovadores de micro-ondas para sensoriamento e telecomunicações
- 2.1.3 Superfícies seletivas de frequência (FSS) para aplicações em THz
- 2.1.4 Espectroscopia de plásmos de superfície localizados em nanopartículas para o desenvolvimento de biossensores inovadores

2.2 Modalidade de Bolsas e Vagas

Modalidade	Duração	Valor	Vagas
Doutorado Sanduíche	12 meses	De acordo com os valores constantes no Anexo 10 do Edital Capes 41/2017	1
Professor Visitante no Exterior Sênior	4 meses	De acordo com os valores constantes no Anexo 10 do Edital Capes 41/2017	1

Para maiores informações sobre as bolsas e valores, por favor, consulte o Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – Print e os anexos 10 e 11 no link: <https://tinyurl.com/y6xqc2z9>

3. Das Atribuições do PPGEE-UFPE

3.1. Receber as candidaturas encaminhadas e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos.

3.2 Definir a Comissão de Avaliação Interna constituída de três docentes permanentes que irá analisar as propostas e selecionar os candidatos aprovados, com base nos objetivos do Projeto Print do PPGEE-UFPE.

3.3 Realizar a homologação dos candidatos aprovados pela Comissão de Avaliação.

3.4 Divulgar o resultado final do processo seletivo, contendo a listagem dos contemplados.

4. Das Candidaturas

4.1 O candidato à bolsa PRINT na modalidade Doutorado Sanduíche deverá:

4.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGEE-UFPE.

4.1.2 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGEE-UFPE ou ter cursado, até a data de implementação da bolsa pelo menos o primeiro ano do doutorado

4.1.3 Ser estudante cujo projeto de tese esteja direcionado a um dos temas apoiados no projeto.

4.1.4 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da Propeq, no endereço <https://tinyurl.com/y6xqc2z9>

4.1.5 Estar com o Currículo Lattes atualizado.

4.1.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

4.2 O candidato à bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior deverá:

4.2.1 Ser docente permanente do PPGEE-UFPE, com vínculo empregatício com a UFPE e integrante do projeto Print/PPGEE-UFPE.

4.2.2 Ter obtido o título de Doutor há mais de 10 anos.

4.2.3 Ter produção e atuação científica associada a um dos temas apoiados no projeto.

4.2.4 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da Propeq, no endereço <https://tinyurl.com/y6xqc2z9>

4.2.5 Estar com o Currículo Lattes atualizado.

4.2.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.3 Para **Doutorado Sanduíche**, as candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGEE-UFPE, conforme o cronograma constante na Seção 6, contendo os seguintes documentos:

4.3.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil.

4.3.2 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da instituição de destino e a escolha do co-orientador no exterior.

4.3.3 **Carta de aceite do co-orientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior.

4.3.4 Currículo resumido do co-orientador no exterior.

4.3.5 **Plano de pesquisa no exterior** (vide modelo no Anexo I do Edital).

4.3.6 **Declaração do PPGE-UFPE** informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização do exame.

4.3.7 **Histórico escolar** do doutorado em andamento;

4.3.8 **Comprovante de proficiência** no idioma do país de destino (vide cronograma específico no item 6.2), de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

4.3.8.1 Para a língua inglesa:(i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade.

4.3.8.2 Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade.

4.3.8.3 Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade.

4.3.8.4 Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

4.3.8.5 Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano.

4.3.8.6 Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 4.2.8.1.

4.3.8.7 Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do co-orientador no exterior.

4.3.8.8 O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

4.3.8.9 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

4.4 Para **Professor Visitante no Exterior Sênior** as candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGE-UFPE, conforme o cronograma constante na Seção 6, contendo os seguintes documentos:

4.4.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil.

4.4.2 **Carta convite do docente/pesquisador no Exterior informando o mês/ano de início e de término do período da visita.**

4.4.3 **Plano de pesquisa no exterior**

4.4.4 **Comprovação** de sua atuação como Docente Permanente do PPGE-UFPE.

4.5 As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna e homologadas pelo PPGE-UFPE deverão ser encaminhadas à Propesq dentro do prazo constante do Cronograma deste Edital (Seção 6), impreterivelmente

4.6 O PPGE-UFPE deverá encaminhar à Propesq, além dos documentos individuais apresentados pelos candidatos aprovados, cópias das atas dos processos de seleção interna.

5. Da Avaliação das Candidaturas

5.1 As candidaturas encaminhadas ao PPGE-UFPE serão analisadas pela Comissão de Avaliação segundo critérios que deverão considerar:

5.1.1 Aderência à temática.

5.1.2 Países da temática: Canadá, Espanha, Reino Unido e Coréia do Sul.

5.1.3 Relevância da instituição no exterior.

5.1.4 Currículo do co-orientador no exterior.

5.1.5 Interação técnico-científica prévia do orientador local ou docente permanente do PPGE-UFPE com o docente/pesquisador colaborador no exterior.

5.1.6 No caso de algum docente permanente da PPGE-UFPE ser candidato, ou estar orientando algum aluno candidato, ou ter indicado algum candidato à Professor Visitante Estrangeiro, o referido docente deverá se declarar impedido de participar como membro da Comissão de Seleção.

5.1.7 As durações de bolsas deverão ser condizentes com os planos de trabalho submetidos e com o as durações previamente estabelecidas no Projeto Print do PPGE-UFPE.

6. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição e envio da documentação	Até 12/07/2019
Divulgação do resultado	Até 15/07/2019
Envio da documentação dos candidatos aprovados à Propesq	Até 16/07/2019
Divulgação da lista de candidatos aprovados	Até 22/07/2019
Implementação das bolsas	De 01/11/2019 a 31/12/2019

7. Das obrigações dos contemplados

É de responsabilidade do contemplado com apoio do programa PrInt/Capes e de seu supervisor (quando se aplicar) se familiarizar com as normas de bolsas da Capes. Além disso, ainda serão responsabilidades do contemplado e de seu supervisor (quando se aplicar):

7.1 Desenvolvimento do Plano de Trabalho e cumprimento das metas propostas.

7.2 Preparação de um relatório técnico detalhando as atividades desenvolvidas, incluindo metas atingidas, simpósios e minicursos realizados, submissão de artigos e participação em eventos relacionados ao trabalho etc.

7.3 Entrega do relatório técnico à Secretaria do PPGEE-UFPE em até 30 dias após a finalização das atividades apoiadas.

8. Das Disposições Finais

8.1 Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas **vinculadas** a projetos de pesquisa dentro do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

8.2 As bolsas PrInt serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 41/2017 da Capes e pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018, ou atos normativos subsequentes.

8.3 A interposição de recurso administrativo do resultado do processo seletivo poderá ser apresentada formalmente ao PPGEE-UFPE após a divulgação da lista de candidatos aprovados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo PPGEE-UFPE.

Recife, 20 de junho de 2019.

MARCELO CABRAL CAVALCANTI
Coordenador do PPGEE-UFPE

Anexo I

MODELO DO PLANO DE PESQUISA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Plano de estudos com no máximo 10 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

I. Título

II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema

III. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo

IV. Metodologia a ser empregada

V. Cronograma das atividades

VI. Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador no exterior.

VII. Referências bibliográficas